

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025022105
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, GOIÁS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado pela Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2025/2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90079/2025, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2025022105, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90079/2025** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- A.** SERITEX SILK TEXTIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.970.395/0001-06, estabelecida no endereço RUA MAJOR PAULINO, Nº575, 75709220, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO-GO, neste ato representada por LUCAS SAMBRANA DOS SANTOS, portador do CPF nº 01.1.4.88./921--09;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO XG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho XG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	19,00	1.520,00
2	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO GG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho GG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	19,00	1.900,00
3	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	170	28,50	4.845,00
4	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho M. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	19,00	2.850,00
5	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO P - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho P. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	19,00	1.900,00
6	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO PP - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho PP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	19,00	1.900,00
7	SACO PARA HAMPER - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão cru trançado, com logotipo. Tamanho 1,10 x 1,00m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	15,20	152,00
8	LENÇOL PARA CONSULTÓRIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da refeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	15,00	2.250,00
9	FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA - Fronha Tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fios, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,65 x 0,50. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500	8,55	4.275,00
10	COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor solteiro, tecido misto, composto 100% acrílico, antialérgico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500	36,10	18.050,00
11	TOLHA DE ROSTO BRANCA - Toalha de rosto branca, composição de 89% ALGODÃO/11% de POLIÉSTER resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,30 X 0,46M. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	11,40	3.420,00
12	TOALHA DE BANHO BRANCO - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com	UN	100	17,10	1.710,00

	logomarca. Tamanho 0,70 x 1,40m. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
13	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro hospitalar, dimensão 0,60 x 0,40, confeccionado em espuma de poliuretano com napa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	19,00	5.700,00
14	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XGG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120	5,41	649,20
15	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	6,65	1.330,00
16	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250	7,00	1.750,00
17	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	380	8,55	3.249,00
18	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	350	11,40	3.990,00
19	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	450	10,00	4.500,00
20	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /	UN	200	10,00	2.000,00

	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)				
21	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	6,31	631,00
22	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	6,50	325,00
23	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	9,00	1.350,00
24	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G- Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	9,00	1.800,00
25	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	9,92	1.488,00
26	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	10,00	1.000,00
27	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XGG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%	UN	50	12,35	617,50

	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retílinea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO ME/EPP)				
28	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 36, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8	18,00	144,00
29	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 38, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	14	19,00	266,00
30	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 40, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	26,60	851,20
31	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 42 com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42	28,88	1.212,96
32	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 44, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	24	28,88	693,12
33	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 46, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4	28,88	115,52
34	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 50, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8	28,88	231,04
35	COLETE TAMANHO GG- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de zíper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com zíper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	22,00	220,00
37	COLETE TAMANHO M- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de zíper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com zíper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	26,60	532,00
38	COLETE TAMANHO P- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de zíper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com zíper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	26,60	532,00
39	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 38 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	171,00	1.710,00
40	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	270,75	2.707,50

41	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 42 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	270,75	2.707,50
42	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 44 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	270,75	5.415,00
43	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 46 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	266,00	3.990,00
44	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 48 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	266,00	3.990,00
45	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	266,00	2.660,00
46	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 52 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	266,00	2.660,00
49	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca,Tamanho G (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	15,00	300,00
50	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca,Tamanho GG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	14,25	285,00
51	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca,Tamanho EXG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	21,00	210,00
53	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	18,00	540,00
54	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	18,00	360,00
55	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	21,00	420,00
56	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	21,00	210,00
57	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	29,00	580,00
58	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	26,00	780,00
59	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	26,00	520,00
60	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	26,00	520,00
62	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho P (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	140,00	1.400,00
63	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho M (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	139,00	2.085,00
64	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho G (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	140,00	2.100,00
65	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho GG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	139,60	1.396,00
66	Boné, na cor azul, Tamanho único (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	160	19,00	3.040,00
67	Capa de chuva modelo duas peças, nº 40 – SAMU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	140,00	700,00
68	Capa de chuva modelo duas peças, nº42 – SAMU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	142,50	712,50
69	Capa de chuva modelo duas peças, nº 44 – SAMU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	142,50	1.425,00
70	Capa de chuva modelo duas peças, nº 46 – SAMU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	140,00	1.400,00
71	Capa de chuva modelo duas peças, nº 48 – SAMU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	150,00	1.500,00
72	Capa de chuva modelo duas peças, nº 50 – SAMU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	150,00	750,00
73	Capa de chuva modelo duas peças, nº 52 –SAMU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	190,00	950,00
74	Bota de segurança, nº 36 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	10	342,00	3.420,00
75	Bota de segurança, nº37 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	15	342,00	5.130,00
76	Bota de segurança, nº 38 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	15	331,55	4.973,25

77	Bota de segurança, nº 39 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	15	331,55	4.973,25
78	Bota de segurança, nº 40 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	10	331,00	3.310,00
79	Bota de segurança, nº 41 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	10	332,40	3.324,00
80	Bota de segurança, nº 42 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	15	331,00	4.965,00
81	Bota de segurança, nº 43 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	5	331,00	1.655,00
82	Bota de segurança, nº 44 (SAMU) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	5	332,40	1.662,00
91	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	10,00	1.500,00
95	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho pequeno, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da Prefeitura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	65,00	3.250,00
96	PROTETOR DE SUGADOR BRANCO BRIM SARJA TAMANHO 1,20 X 0,80M - Protetor para sugador cirurgico em tecido de brim na cor branca, de composição 100% algodão. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	29,90	1.495,00
97	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na arte externa da embalagem. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	31,90	1.914,00
99	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra,	UN	120	35,50	4.260,00

	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na arte externa da embalagem. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
100	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO GG - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na arte externa da embalagem. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	35,00	2.800,00
101	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G1 - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na arte externa da embalagem. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	34,50	1.725,00
102	BOLSA MOCHILA EM LONA IMPERMEÁVEL - Em algodão, na cor preta, com duas alças almofadadas duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa da logomarca da prefeitura colorida, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	102,50	10.250,00
103	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250	30,00	7.500,00
105	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios,	UN	750	30,00	22.500,00

	com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.				
VALOR TOTAL (R\$)					218.579,54

B. RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.601.670/0001-78, estabelecida no endereço RUA ADEMAR CAMARGO, N. 370, 75704140, VILA CHAUD, CATALAO-GO, neste ato representada por RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 00.5.6.33./031--66;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
36	COLETE TAMANHO G- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de zíper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com zíper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	12	26,00	312,00
47	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho P (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	16,00	320,00
48	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho M (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	16,00	480,00
52	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	18,00	360,00
61	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	20,00	200,00
84	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,80 X 0,70M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	14,20	1.136,00
85	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,50 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	26,00	1.560,00
86	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,10 X 1,10M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	30,00	1.800,00
87	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	55,00	3.300,00
90	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	34,70	3.470,00
94	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro,	UN	100	68,00	6.800,00

	tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
98	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na arte externa da embalagem. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	37,00	3.700,00
104	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250	42,00	31.500,00
106	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	750	42,00	10.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					65.438,00

C. P H MENESES COMERCIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.371.796/0001-15, estabelecida no endereço AV ANTONIO MOREIRA, QD 03, LT 16, Nº 01, 75405135, JANDIRA, INHUMAS-GO, neste ato representada por PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES, portador do CPF nº 09.4.3.43./356--80;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
83	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,85 X 0,85M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	19,00	1.900,00
88	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	70	15,00	1.050,00

89	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	13,20	1.320,00
92	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	14,35	2.152,50
93	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	15,00	2.250,00
VALOR TOTAL (R\$)					8.672,50

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 292.690,04 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

3.1.1. A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.1.2. Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá

efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.1.2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3.7. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

3.8. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

3.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

3.10. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá

comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b)** quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- c)** nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d)** nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
- e)** por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f)** por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g)** quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h)** quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que

haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal nº 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor
Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

SERITEX SILK TEXTIL LTDA
LUCAS SAMBRANA DOS SANTOS

RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA
RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA

P H MENESES COMERCIO LTDA
PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES

Ata de Registro de Preços pdf

Código do documento edb17eb7-80cb-4524-a3ca-98748b6e3b7b



Assinaturas

Leonardo Pereira Santa Cecilia
leonardosantacecilia@hotmail.com
AssinouVALERIA MARQUES PIRES
seritexdigitaluniformes@gmail.com
Assinou

VALERIA MARQUES PIRES

Adriane Leão Pires
rpuniformes@hotmail.com
Assinou

Adriane Leão pires

Paulo Henrique Caetano Meneses
phmulticenter@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

07 Nov 2025, 10:15:38

Documento edb17eb7-80cb-4524-a3ca-98748b6e3b7b **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-07T10:15:38-03:00

07 Nov 2025, 10:25:31

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-07T10:25:31-03:00

07 Nov 2025, 13:17:47

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES **Assinou** - Email: phmulticenter@gmail.com - IP: 45.228.33.146 (45-228-33-146.acbinfo.net.br porta: 45498) - Documento de identificação informado: 094.343.356-80 - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:17:47-03:00

07 Nov 2025, 17:23:33

LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA **Assinou** - Email: leonardosantacecilia@hotmail.com - IP: 177.174.211.26 (177-174-211-26.user.vivozap.com.br porta: 21210) - Documento de identificação informado: 422.366.571-53 - DATE_ATOM: 2025-11-07T17:23:33-03:00

10 Nov 2025, 09:14:36

VALERIA MARQUES PIRES **Assinou** - Email: seritexdigitaluniformes@gmail.com - IP: 191.11.83.221
(191-11-83-221.user.vivozap.com.br porta: 44206) - Documento de identificação informado: 520.485.431-20 -
DATE_ATOM: 2025-11-10T09:14:36-03:00

11 Nov 2025, 14:58:03

ADRIANE LEÃO PIRES **Assinou** - Email: rpuniformes@hotmail.com - IP: 179.189.12.28 (179-189-12-28.wgo.com.br
porta: 7280) - Documento de identificação informado: 300.383.518-11 - **Assinado com EMBED** - Token validado
por **email** - DATE_ATOM: 2025-11-11T14:58:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8a7d38cdb8ce49ea9355fa2ea26d48e0de399e37be596d0d849e348561b0bc2b

(SHA512):ae67e9484aa56176863b703b3e4cd19ca4b030f264931a1ba99d37feddd2aef2b593becdea9f05ed55ecd02ce866f56e31fb3e1ef3848eba57eafbff2d7ff641

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.